

**GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.**

CNPJ nº 14.876.090/0001-93

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SEGUNDA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª, 2ª E 3ª SÉRIES DA 38ª EMISSÃO DA GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.**

Ficam convocados os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª, 2ª, 3ª Séries da 38ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.876.090/0001-93 ("Titulares dos CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª, 2ª, 3ª Séries da 38ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A., celebrado em 16 de maio de 2024, conforme **Termo de Securitização**, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia"), em segunda convocação, a realizar-se no dia de 08 agosto de 2025, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Google Meet*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA devidamente habilitados, nos termos desta Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) A substituição da H. Comom Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.788.147/0001-50 pela Terra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.751.794/0001-13, na qualidade de Agente Fiduciário, em razão da descontinuação dos serviços; e (ii) A autorização para a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos e celebrem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRA de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Google Meet* e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para [assembleia@grupogaia.com.br](mailto:assembleia@grupogaia.com.br) e [fiduciario@comcom.com.br](mailto:fiduciario@comcom.com.br), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": **a) participante pessoa física:** cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRA; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes:** cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhando de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRA (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os Titulares dos CRA poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos [assembleia@grupogaia.com.br](mailto:assembleia@grupogaia.com.br) e [servicos.estruturados@terrainvestimentos.com.br](mailto:servicos.estruturados@terrainvestimentos.com.br), respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta de Admissão de Títulos, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website ([www.grupogaia.com.br](http://www.grupogaia.com.br)) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRA ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Instrução de Voto serão computados como presença para fins de aprovação de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRA ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRA, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso o voto anteriormente enviado não tiver sido considerado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. São Paulo, 30 de julho de 2025. **GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.** Nome: João Paulo dos Santos Pacifico - Cargo: Diretor de Relações com Investidores.

**CONCESSIONÁRIA DA LINHA 15 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A.**

CNPJ/MPF Nº. 33.458.409/0001-05 - NIRE Nº. 35300535111 - COMPANHIA FECHADA

**CARTA DE RENÚNCIA**

São Paulo/SP, 1º de julho de 2025. **A CONCESSIONÁRIA DA LINHA 15 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A.** ("Companhia"). Aos cuidados do Conselho de Administração. Avenida Dourora Ruth Cardoso, 8.501, 5ª Andar, Sala 15, bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05.425-070. **Ref:** Renúncia ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia. Prezados Senhores: Pela presente e para todos os fins e efeitos do artigo 151 da Lei 6.404/76, eu, **JOÃO DANIEL MARQUES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 09.222.067-2/IFPR/1 e inscrito no CPF/ME sob o nº. 035.387.987-88, com endereço profissional na Rua Heitor dos Prazeres, 320, bairro Vila Sônia, São Paulo/SP, CEP 05.522-000, apresento minha **RENÚNCIA**, em caráter irrevogável e irretirável, ao cargo de **membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia**, para o qual fui eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 25/05/2025 às 11h00, comprometendo-me a manter em sigilo todas as informações que me tenham sido adquiridas no respectivo período. Atenciosamente, **JOÃO DANIEL MARQUES DA SILVA** - Cliente em: 15/07/2025. **CONCESSIONÁRIA DA LINHA 15 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A.** - Francisco Pletini - membro efetivo. JUCESP nº 253.275/25-6 em 21.07.2025. Alóizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

**atech Atech - Negócios em Tecnologias S.A.**

NIRE 35.300.375.327 - CNPJ nº 11.262.624/0001-01

**Ata da 42ª Assembleia Geral Extraordinária - Realizada em 17 de junho de 2025.**  
**Data, hora e local:** Aos 17/06/2025, às 11:00 horas, na sede social na cidade de São Paulo/SP. **Acionistas Presentes:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme as assinaturas lançadas no livro próprio, dispensada a sua prévia convocação nos termos do §4º do artigo 124 da Lei 6.404/76. **Mesa:** Presidente - Sr. Thaila Alfano Sulas Grandis; Secretário - Sr. Rodrigo Périco de Oliveira Padron. **Deliberações:** por unanimidade de votos, os acionistas deliberaram: (a) Aprovar o pedido de renúncia da Diretora sem designação específica, Srª Márcia de Almeida Fernandes, portadora RG nº 27.946.541-5 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 256.497.128-83, com endereço comercial na Cidade de São Paulo/SP, pelo que congratulam pela duradoura colaboração e excelência do trabalho realizado no cargo, com efeitos a partir de 23/06/2025; (b) Os acionistas decidiram, por unanimidade de votos, aprovar a eleição e nomeação para o mandato em curso de Diretora sem designação específica, se encerram em 22/11/2025, Srª Lucia de Souza, brasileira, casada, contadora, portadora RG nº 34.566.498-X SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 307.755.518-21, com endereço comercial na Cidade de São Paulo/SP, em substituição a Srª Márcia de Almeida Fernandes, com efeitos a partir de 23/06/2025. A Diretora eleita declara, sob as penas da lei, que não está, e que sua posse estará condicionada à manutenção da condição de não estar impedida de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por as encontrar sob efeitos de falta, a pena que vende, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falencial, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade; (c) Os acionistas neste ato ratificam o prazo de duração do mandato dos diretores até 22/11/2025, nos termos da 40ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 22/05/2023. Nos termos do art. 16, § 1º do Estatuto Social da Companhia, os atuais diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores. **Encerramento e Aprovação da Ata:** Concedida a palavra novamente a quem mais dela quisesse fazer uso e não havendo nada mais a ser discutido, a Presidente determinou a mim, Secretário, que a lavrasse e, após lida e aprovada pelos presentes, foram declarados encerrados os trabalhos. A presente Ata é lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, rubricada pelos membros da mesa, sendo cópia fiel do original lavrada em livro próprio. São Paulo, 17/06/2025. Thaila Alfano Sulas Grandis - Presidente da Mesa, Rodrigo Périco de Oliveira Padron - Secretário da Mesa. **Acionistas ou seus representantes:** Embrax Defesa e Segurança Participações S/A, Thaila Alfano Sulas Grandis, Walter Pinto Junior. JUCESP nº 227.994/25-9 em 18/07/2025. Alóizio Epifanio Soares Junior - Secretário Geral.

**FIVE TRILHOS - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MPF Nº. 31.536.951/0001-03 - NIRE Nº. 35300521382 - COMPANHIA FECHADA

**RENÚNCIA**

São Paulo/SP, 1º de julho de 2025. **A FIVE TRILHOS - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia"). Aos cuidados do Conselho de Administração. Avenida Dourora Ruth Cardoso, 8.501, 5ª Andar, Sala 5, bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05.425-070. **Ref:** Renúncia ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia. Prezados Senhores: Pela presente e para todos os fins e efeitos do artigo 151 da Lei 6.404/76, eu, **JOÃO DANIEL MARQUES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 09.222.067-2/IFPR/1 e inscrito no CPF/ME sob o nº. 035.387.987-88, com endereço profissional na Rua Heitor dos Prazeres, n. 320, São Paulo/SP, CEP 05.522-000, apresento minha **RENÚNCIA**, em caráter irrevogável e irretirável, ao cargo de **membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia**, para o qual fui eleito na Assembleia Geral Ordinária realizada em 27/03/2024 às 16h00, comprometendo-me a manter em sigilo todas as informações que me tenham sido adquiridas no respectivo período. Atenciosamente, **JOÃO DANIEL MARQUES DA SILVA** - Cliente em: 15/07/2025. **FIVE TRILHOS - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** - Roberto Perna Chaves Neto - membro efetivo. JUCESP nº 253.258/25-0 em 21.07.2025. Alóizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

**GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.**

CNPJ nº 14.876.090/0001-93

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DA SÉRIE ÚNICA DA 37ª EMISSÃO DA GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.**  
Ficam convocados os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis da Série Única da 37ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.876.090/0001-93 ("Titulares dos CR", "CR" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Direitos Creditórios para Emissão de Certificados de Recebíveis da Série Única da 37ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A., celebrado em 25 de maio de 2023, conforme **Termo de Securitização**, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CR ("Assembleia"), a realizar-se no dia de 20 agosto de 2025, às 11:00 horas em primeira convocação e no dia 28 de agosto de 2025, às 11:00 horas em segunda convocação, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Google Meet*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CR devidamente habilitados, nos termos desta Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) A substituição da H. Comom Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.788.147/0001-50 pela Terra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.751.794/0001-13, na qualidade de Agente Fiduciário, em razão da descontinuação dos serviços; e (ii) A substituição da Artemisia Consultoria de Projetos de Impacto Social/Artemisia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.627.498/0001-18, pela Artemisia Negócios Sociais, inscrita no CNPJ sob o nº 07.835.977/0001-78, na qualidade de Consultor de Impacto, em razão da descontinuação dos serviços. (iii) A autorização para a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos e celebrem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CR de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Google Meet* e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CR que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para [assembleia@grupogaia.com.br](mailto:assembleia@grupogaia.com.br) e [fiduciario@comcom.com.br](mailto:fiduciario@comcom.com.br), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": **a) participante pessoa física:** cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CR; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes:** cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhando de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CR (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os Titulares dos CR poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos [assembleia@grupogaia.com.br](mailto:assembleia@grupogaia.com.br) e [servicos.estruturados@terrainvestimentos.com.br](mailto:servicos.estruturados@terrainvestimentos.com.br), respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta de Admissão de Títulos, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website ([www.grupogaia.com.br](http://www.grupogaia.com.br)) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CR ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Instrução de Voto serão computados como presença para fins de aprovação de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CR ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CR, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. São Paulo, 31 de julho de 2025.

**GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.**

Nome: João Paulo dos Santos Pacifico - Cargo: Diretor de Relações com Investidores

**AGRO PECUÁRIA QUAGLIATO S/A**

CNPJ 53.408.878/0001-27

**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

**Senhores Acionistas:** De acordo com as exigências legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais findos em 31 de março de 2025 e 2024. A Diretoria agradece a todos os seus colaboradores e coloca-se à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos. Ourinhos - SP, 25 de julho de 2025.

**BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em milhares de Reais**

	2025	2024
<b>CIRCULANTE</b>	<b>69.888</b>	<b>39.449</b>
Caixa e equivalentes	55.520	30.013
Contas a receber	14.349	9.436
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>472.469</b>	<b>445.807</b>
Propriedades para investimento	472.162	445.500
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>542.338</b>	<b>485.256</b>
<b>PASSIVO</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>988</b>	<b>1.215</b>
Obrigações trabalhistas e sociais	28	28
Impostos e contribuições a recolher	309	581
Outras contas a pagar	-	-
Partes relacionadas	-	-
Dividendos a pagar	551	606
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>87.326</b>	<b>87.326</b>
Passivo fiscal diferido	87.326	87.326
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>454.174</b>	<b>386.715</b>
Capital	184.000	164.000
Reserva Legal	6.086	3.188
Reserva Lucros a Destinar	94.523	60.012
Ajuste de Avaliação Patrimonial	169.515	169.515
<b>TOTAL DO PASSIVO E PL</b>	<b>542.338</b>	<b>485.256</b>

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Em milhares de Reais**

	Capital Social	Reserva Legal	Lucros Acumulados	Reserva de Lucros a Destinar	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Total
<b>Saldos em 31 de março de 2023</b>	<b>70.000</b>	<b>11.640</b>	<b>-</b>	<b>9.409</b>	<b>169.515</b>	<b>333.565</b>
Aumento de Capital	94.000	(11.640)	-	(82.360)	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	63.756	-	-	63.756
Reservações do lucro líquido:	-	-	-	-	-	-
Reserva Legal	-	3.188	(3.188)	-	-	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	(606)	-	-	(606)
Reserva de Lucros a Destinar	-	-	(59.963)	59.963	-	-
<b>Saldos em 31 de março de 2024</b>	<b>164.000</b>	<b>3.188</b>	<b>-</b>	<b>60.012</b>	<b>169.515</b>	<b>396.715</b>
Aumento de Capital	20.000	-	-	(20.000)	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	57.959	-	-	57.959
Reservações do lucro líquido:	-	-	-	-	-	-
Reserva Legal	-	2.898	(2.898)	-	-	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	(551)	-	-	(551)
Reserva de Lucros a Destinar	-	-	(54.510)	54.510	-	-
<b>Saldos em 31 de março de 2025</b>	<b>184.000</b>	<b>6.086</b>	<b>-</b>	<b>94.522</b>	<b>169.515</b>	<b>454.123</b>

**DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - Em milhares de Reais**

	2025	2024	2025	2024
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>	<b>57.959</b>	<b>63.756</b>	<b>(3.536)</b>	<b>(7.769)</b>
Lucro líquido do exercício	57.959	63.756	52.719	12.267
Ajustes para:				
Despesas de imposto de renda e contribuição social	3.536	2.768	-	-
<b>Valiações nos ativos e passivos (Aumento ou diminuição dos ativos)</b>	<b>(4.913)</b>	<b>(2.182)</b>	<b>(26.661)</b>	<b>(9.613)</b>
Contas a receber	-	-	(26.661)	(9.613)
<b>Aumento ou (diminuição) dos passivos</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>(551)</b>	<b>(606)</b>
Obrigações trabalhistas e sociais	-	-	(551)	(606)
Obrigações fiscais a recolher	(272)	535	-	-
Outras contas a pagar	-	-	25.507	2.048
Partes relacionadas	(50.000)	-	30.013	27.966
Dividendos a pagar	(55)	158	55.520	30.013

**DIRETORIA**

	João Luiz Quagliato Neto	Francisco Eroides Quagliato Filho	Roque Quagliato	Orlando Quagliato Neto
	Diretor	Diretor	Diretor	Diretor

Valter dos Santos Carvalho - Contador - CRC 1SP193.680/O-7

As demonstrações financeiras com as notas explicativas na íntegra encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede da sociedade.

**Companhia Brasileira de Alumínio**

CNPJ/ME nº 61.409.892/0001-73 - NIRE 35.300.012.763 - Companhia Aberta

**Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 30 de Junho de 2025**  
**Data, Hora e Local:** Dia 30 de junho de 2025, às 16:30, na sede da Companhia Brasileira de Alumínio, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 105, 14º andar, parte, conjunto 141, Cidade Monções, CEP 04571-900 ("Companhia" ou "Emissora").  
**2. Presença e Convocação:** Conselheiros presentes em sua totalidade. Dispensada a convocação, na forma do disposto no Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa Dirigente:** Luis Ermirio de Moraes, Presidente; Renato Maia Lopes, Secretário.  
**4. Ordem do Dia:** Examinar e deliberar sobre: (i) 2ª (segunda) emissão de Debêntures da Companhia, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, em série única, da Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), para distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos previstos na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a qual terá as condições e características descritas no item 5.1. abaixo ("Oferta") e a celebração do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o rito de registro automático de distribuição, da Companhia Brasileira de Alumínio" ("Escritura de Emissão"); (ii) a autorização para que a Diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores devidamente constituídos, pratique todos e quaisquer atos e celebre todos e quaisquer documentos que se façam necessários à formalização da deliberação, acima, inclusive (a) a negociação de todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão; (b) a assinatura de todos os documentos necessários à efetivação da Oferta; (c) à contratação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários para realização da Oferta mediante a celebração do Contrato de Distribuição (conforme definido abaixo) e demais prestadores de serviços necessários à Emissão e à Oferta, e (d) o registro da Oferta perante a B3 e demais órgãos competentes; (iii) a ratificação de todos e quaisquer atos adotados para a implementação da Emissão e da Oferta; (iv) contratação de operação de swap de CDI em reais para dólares em conjunto à deliberação relativa ao item "(i)"; e (v) realização do resgate antecipado das debêntures da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, em série única da Companhia. **5. Deliberações:** Colocados em discussão o assunto constante da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, o seguinte: **5.1. Aprovar, nos termos do artigo 59, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, bem como do artigo 20, inciso xviii do Estatuto Social da Companhia, a Emissão e a Oferta, cujas principais características e condições são as seguintes: (a) Número da Emissão:** as Debêntures representam a 2ª (segunda) emissão de Debêntures da Companhia; (b) **Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão será de R\$530.000.000,00 (quinhentos e trinta milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Valor da Emissão"); (c) **Número de Séries:** a Emissão será realizada em série única; (d) **Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas 530.000 (quinhentas e trinta mil) Debêntures; (e) **Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão, será de R\$ 1.000 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"); (f) **Data de Emissão:** Para todos os efeitos legais, a Data de Emissão das Debêntures será aquela prevista na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"); (g) **Data de Início da Rentabilidade:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a Primeira Data de Integralização (conforme definido abaixo) das Debêntures ("Data de Início da Rentabilidade"); (h) **Preço de Subscrição e Forma de Subscrição e Integralização:** As Debêntures serão subscritas e integralizadas por meio do MDA, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3 à vista, no ato da subscrição ("Data de Integralização"), e em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário (conforme definido abaixo), na 1ª (primeira) Data de Integralização ("Primeira Data de Integralização"), ou pelo Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração (conforme definido abaixo), calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Início da Rentabilidade até a respectiva Data de Integralização, no caso das integralizações que ocorram após a Primeira Data de Integralização ("Preço de Integralização"); (i) **Destinação dos Recursos:** os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão destinados, no curso ordinário de seus negócios, para o resgate das Debêntures da Primeira Emissão (conforme abaixo definido) e o saldo remanescente para propósitos corporativos gerais; (j) **Tipo, Forma, Comprovação de Titularidade, Conversibilidade e Permutabilidade:** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de certificados, e não conversíveis em ações, sendo que, para todos os fins de direito e efeitos legais, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo escriturador. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista, quando estes estiverem cadastrados eletronicamente na B3. As Debêntures não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia; (k) **Espécie:** As Debêntures serão da espécie quirográfrica, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações, não contendo, portanto, com quaisquer garantias; (l) **Prazo e Data de Vencimento:** As Debêntures terão o prazo de vencimento de 7 (sete) anos, contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado decorrentes de Resgate Antecipado Facultativo total (conforme abaixo definido) e/ou de Oferta de Resgate Antecipado (conforme abaixo definido) e/ou de vencimento antecipado das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão; (m) **Amortização do Valor Nominal Unitário:** O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em uma única parcela, na Data de Vencimento, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, Resgate Antecipado Facultativo Total, Oferta de Resgate Antecipado ou Amortização Extraordinária Facultativa (conforme abaixo definido); (n) **Deposito para Distribuição, Negociação e Liquidação Financeira:** As Debêntures serão depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente por meio da B3 e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; (o) **Local de Pagamento:** Os pagamentos a serem feitos às Debêntures serão efetuados pela Companhia diretamente em nome do titular, utilizando-se, conforme o caso: (a) os procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; e/ou (b) os procedimentos adotados pelo escriturador, para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3 ("Local de Pagamento"); (p) **Prorrogação de Prazos:** Considerar-se-á automaticamente prorrogadas as datas de pagamento de qualquer obrigação relativa às Debêntures devida pela Emissora, até o primeiro Dia Útil subsequente, se a data de vencimento da respectiva obrigação coincidir com o dia que não seja Dia Útil, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos; (q) **Encargos Moratórios:** Ocorrendo imputabilidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures nos termos desta Escritura de Emissão, adicionalmente ao pagamento da Remuneração, calculada *pro rata temporis* a partir da Data de Início da Rentabilidade ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sobre todos e quaisquer valores em atraso, incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial (ii) juros de mora

de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, desde a data de inadimplimento até a data do efetivo pagamento; e (iii) multa não compensatória de 2% (dois por cento) ("Encargos Moratórios"); (r) **Resgate Antecipado Facultativo Total:** A Emissora poderá, a